**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DA VEREADORA FRANCISCA CIZA**

**Democratas**

INDICAÇÃO N° 210 / **2017**

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 08 / 08 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS.

C.C.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. FRANCISCO SEGUNDO

AUTORA: Francisca Ciza

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento Art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts.199 à 201 do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do excelentíssimo senhor Prefeito, DARCI JOSÉ LERMEN, ouvido o plenário, que encaminhe a esta casa.

**JUSTIFICATIVA**

Solicito ao chefe de Poder Executivo Municipal, que determine a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que realize a implantação do BANCO DE LEITE HUMANO nas dependências do HOSPITAL GERAL DE PARAUAPEBAS, pois tenho recebido manifestações da população e em especial de mãezinhas que tiveram a necessidade desse, que estavam com seus filhos na UCI ou que nasceram prematuros.

O leite materno é um alimento indispensável aos bebês e uma das principais iniciativas para a redução da mortalidade infantil e do tempo de internação dos recém – nascidos nos hospitais. Com a implantação deste serviço do Banco de Leite, procura se atender as necessidades dos bebês internados na UCI, sendo que também é uma alimentação indispensável para as crianças que nascem de mães que por falta de uma boa alimentação não consegue ter seu próprio leite para alimentar seu filho. Além de coletar, analisar, armazenar e processar adequadamente o leite doado por nutrizes voluntárias. E cabe ao Banco de Leite realizar atividades educativas e de incentivo ao aleitamento materno junto a comunidade, e aos profissionais de saúde;tendo ênfase também na atenção básica, com a saúde da mulher e saúde da criança.

Peço aos meus nobres colegas e ao excelentíssimo senhor Prefeito Darci José Lermen, que olhem com desvelo para a situação acima exposta. Desta forma solicito que seja aprovado por esta Casa de Leis de modo a indicar ao Poder Público Municipal, manifestação e providências quanto ao atendimento.

PARAUAPEBAS, 07 DE AGOSTO DE 2017.

**Francisca Ciza Pinheiro Martins**
***Vereadora***

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
Francisca Ciza Pinheiro Martins
VEREADORA
2017/2020

Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 62
Data: 07/08/2017 Horário: 13:59
Legislativo -